



A EFETIVIDADE DO DIREITO CONSTITUCIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA IMPLEMENTADA ATRAVÉS DOS MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Autora: Karol Heliza Marçal

E-mail: karolhmarcal00@gmail.com

Orientadora: Prof. Dra. Elizabeth C. O. Futami

Instituição: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Agência Financiadora: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Palavras-chave: Acesso à Justiça; Efetividade; Métodos Consensuais; Direito Constitucional; Resolução de Conflitos.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como escopo discorrer a respeito dos métodos consensuais de solução de conflitos como ferramentas para se obter a efetividade do direito constitucional de acesso à justiça.

Tarso Genro diz que: "o acesso à justiça não se confunde com o acesso ao judiciário, tendo em vista que não visa apenas levar as demandas que estão à margem do sistema", ou seja, o acesso à justiça está mais ligado à satisfação do usuário ou jurisdicionado com o resultado final do processo. Portanto, a pesquisa apresenta discussões sobre a grande problemática do acesso à justiça, que passa a ser concebido como uma forma para a solução efetiva de conflitos por meio da participação adequada do Estado.

Contudo, há um grande entrave na efetivação desse direito: a crise do poder judiciário e o excesso de processos.

Nessa seara, os métodos consensuais de resolução de conflitos ganham grande destaque, tendo em vista a sua celeridade, informalidade e seu baixo custo, construindo instrumentos relevantes de cidadania para fortalecer o Estado Democrático de Direito, dando acesso efetivo dos cidadãos à justiça e promovendo uma cultura de pacificação social.

METODOLOGIA

O presente trabalho é amparado por um levantamento bibliográfico, consultas em artigos científicos, doutrinas processualistas civis e por uma pesquisa de levantamento de dados.

RESULTADO E DISCUSSÕES

Os principais resultados e discussões obtidas até o momento são:

- Questionamentos sobre a verdadeira conceituação de efetivo acesso à justiça;
- Discussões a respeito da efetivação jurisdicional e seus obstáculos;
- Exposição dos métodos consensuais de resolução de conflitos como mecanismos para uma possível solução da presente problemática.

CONCLUSÃO

A pesquisa encontra-se em andamento, mas a partir da premissa de que o acesso à justiça não se trata apenas do acesso ao judiciário e sim à satisfação do usuário ou jurisdicionado com o resultado final do processo, é possível estabelecer os métodos consensuais de solução de conflitos como uma efetivação do direito de acesso à justiça, pois podemos entender que através deles a população terá um meio célere, informal e de baixo custo em que poderá resolver seus litígios e ainda, garantir seu pleno e efetivo direito constitucional de acesso à justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPPELLETTI, Mauro; Garth, Bryant. **Acesso à Justiça**. Ellen Gracie Northfleet (trad.) Porto Alegre: Fabris. 1988.

GENRO, Tarso, **Prefácio da primeira edição do Manual de Mediação Judicial**, Brasília/DF: Ministério da Justiça e Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.